ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 004/2012
DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

AO EXMº
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo encaminha a esta Egrégia Câmara, o projeto de Lei nº **004/2012**, para qual pedimos apreciação.

A par de cumprimentá-lo cordialmente submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, á superior consideração dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que **"Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxilio Financeiro a ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DA GARÇA BRANCA, dá outras providencias."**

Nobres Vereadores, a Associação Bom Jesus da Garça Branca realizou no último mês de dezembro o 1º RODEIO SHOW DA VILA GARÇA BRANCA. Esse evento era uma reivindicação antiga dos moradores daquela região, pois várias localidades dentro do Município realizam este tipo de evento, sendo que naquele momento a Vila Garça Branca tinha boas condições estruturais para essa realização.

Por compreender a dificuldades da Associação em custear sozinha este evento, é que estamos solicitando uma atenção especial para com aquela querida localidade.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2012
DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxilio Financeiro a Associação Bom Jesus da Garça Branca e dá outras providencias.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 13 / 01 /2012
Na 1ª Sessão Extraordinária
Valdir Jose Rodrigues
Presidente

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxilio Financeiro a **ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DA GARÇA BRANCA**, inscrita no CNPJ nº 32.969.883/0001-39, estabelecida neste Município, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com **1º RODEIO SHOW DA VILA GARÇA BRANCA**, realizada no mês de dezembro de 2011.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n º 643/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 134 /2012
Ás 14:35 hs. em 11/01/2012
Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturario - Datilógrafo

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Salientamos a Vossas Senhorias que no dia 01 dezembro de 2011 esta Augusta Casa de Leis aprovou a Lei 643/2011, Lei essa que atendia o auxílio financeiro aqui pretendido. Entretanto, o orçamento do exercício de 2011 não previa a autorização para a execução de tal despesa, fato hoje regularizado com o Projeto de Lei nº 001/2012.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 134 / 2012
Ás 14:35 hs, em 11 /01/2012
Escriturario - Datilógrafo